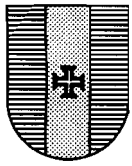


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 2

Segunda - feira, 12 de Janeiro de 1998

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1/98/M

Esclarece alguns aspectos de incidência protocolar, na sequência da alteração do estatuto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 17/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 426, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/traço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase”.

Resolução n.º 18/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 66 (parte), necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/traço Ponte dos Frades — Quinta Grande”.

Resolução n.º 19/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 34, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal — aeroporto/traço Boa Nova — Cancela”.

Resolução n.º 20/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 141 - BN, necessária à obra de “construção da Escola Secundária de Machico”.

Resolução n.º 21/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 123, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal — cota 200 — 2.ª fase”.

Resolução n.º 22/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 142, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal — cota 200 — 2.ª fase”.

Resolução n.º 23/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 12 e 20, necessárias à obra de “construção do Centro de Fromação Agrária de São Vicente”.

Resolução n.º 24/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno e suas benfeitorias a destacar do prédio rústico, localizado no sítio do Ribeiro Real — Câmara de Lobos, necessário à obra de “construção da Via Rápida — saída oeste do Funchal — 2.ª fase (Ponte da Vargem)”.

Resolução n.º 25/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 26/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 27/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 17, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 28/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 17A, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 29/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 30, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 30/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 54, necessária à obra de “beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o aeroporto (Santa Cruz)”.

Resolução n.º 31/98

Delega poderes no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, para assinar e representar o Governo Regional na acta de constituição da Associação Ultra-periférica para o Desenvolvimento Rural — MUSA.

Resolução n.º 32/98

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de 1.709.606\$00.

Resolução n.º 33/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à sociedade denominada PLANAL — Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A., no montante de 40.000.000\$00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução da Assembleia Legislativa
Regional n.º 1/98/M****de 7 de Janeiro**

A revisão constitucional, promulgada em 4 de Setembro de 1997 e publicada em 20 de Setembro do corrente ano (Lei Constitucional n.º 1/97), alterou substancialmente o estatuto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Em consequência, no uso dos poderes conferidos pela Constituição e pela lei, deve a Assembleia Legislativa Regional esclarecer alguns aspectos de incidência protocolar, matéria definida com toda a normalidade em qualquer regime democrático e, incluso, meio importante de obstar a conflitos institucionais.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve:

Nos actos ao âmbito da Região Autónoma da Madeira, a presidência destes compete ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, não estando este presente, ao Presidente do Governo Regional;

Tratando-se então de um acto de iniciativa do Estado, na Região, compete ao Ministro da República a presidência, se estiver presente e na ausência do Ministro da respectiva tutela;

O Presidente da República, ou o Presidente da Assembleia da República ou o Primeiro-Ministro, presidem sempre em quaisquer circunstâncias, caso pessoalmente presentes.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 13 de Novembro de 1997.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 17/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatrocentos vinte e seis, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase", em que são cedentes João Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 18/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e seis (Parte), necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande", em que são cedentes Filomena Feliciano Gonçalves de Freitas e marido e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 19/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e quatro, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — aeroporto/troço Boa Nova — Cancela", em que é expropriada a senhora Dona Maria Isilda de Jesus Silva representada pelo senhor Doutor António Luís Vieira Franco Fernandes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 20/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento quarenta e um - BN, necessária à obra de "construção da Escola Secundária de Machico", em que são cedentes D. Maria da Conceição Teixeira da Costa Andrade Durbaum e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 21/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e três, necessária à obra de "construção da circular à cidade do Funchal — cota duzentos — segunda fase", em que são cedentes Júlio Jardim da Silva e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 22/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento quarenta e dois, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal — cota duzentos — segunda fase”, em que é cedente o senhor Henrique Jaime Welsh;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 23/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números doze e vinte, necessárias à obra de “construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente”, em que são cedentes os senhores Nuno Gonçalo Nunes Ornelas Perry Gomes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 24/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno e suas benfeitorias a destacar do prédio rústico, localizado no sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, necessária à obra de “construção da Via Rápida — saída oeste do Funchal — segunda fase (Ponte da Vargem), em que são expropriados os senhores Dílio da Apresentação Rodrigues Nunes Pereira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 25/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”, em que são expropriados os herdeiros de Francisco de Lima Farinha;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 26/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número onze, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”, em que é expropriada a senhora Dona Maria da Conceição Sequeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 27/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezassete, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”, em que são expropriados Saúl Paiva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 28/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezassete A, necessária à obra de “construção da Escola Básica e

Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”, em que é expropriado o senhor Ivo Paiva;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 29/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Moniz”, em que são expropriados Manuel Aniceto Pereira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 30/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar a nova minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e quatro, necessária à obra de “beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da Estrada Regional cento e um, entre a Boa Nova (Funchal) e o aeroporto (Santa Cruz)”, em que é expropriada a senhora Dona Maria José de Jesus Nunes Engelbrecht.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 31/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Manuel Jorge Bazenga Marques, as competências para:

- 1 - Assinar a acta de constituição da Associação Ultraperiférica para o Desenvolvimento Rural (MUSA);
- 2 - Representar o Governo Regional nos trabalhos daquela associação;
- 3 - Indicar os elementos que, em representação da Região Autónoma da Madeira, integrarão o Grupo Permanente e a Assembleia Geral da mesma Associação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 32/98

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

João Batista Nunes Ornelas	204.782\$00
Manuel Florêncio Freitas Gouveia	166.391\$00
Manuel José Feliciano Gonçalves	172.988\$00
António Abreu	82.829\$00
Augusto dos Santos Coelho	148.066\$00
Magno Teixeira Rodrigues	185.460\$00
José Eduardo Freitas	117.280\$00
Gama & Gama, Lda.	631.606\$00.

Estes subsídios totalizam o montante de 1.709.402\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 33/98

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 1132/96, de 8 de Agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 40.000.000\$00, à “PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, SA.”, destinado a satisfazer, prioritariamente, parte substancial do passivo da empresa, nomeadamente o passivo avalizado pela Região.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 218\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>4 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	4 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	4 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"